



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Apresentação: 06/05/2022 12:33 - PLEN
PRLP 1 => PL_11147/2018
PRLP n.1

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 11.147, DE 2018

Torna obrigatória a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista em todas as placas de sinalização de prioridade presentes em estabelecimentos abertos ao público, transportes, repartições públicas e outros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei torna obrigatória a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 2º. O §3º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

§ 3º Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, deverão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista." (NR)

Art.3º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das sessões, em 2022 de maio de 2022.

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225796725200>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 06/05/2022 12:33 - PLEN
PRLP 1 => PL_11147/2018
PRLP n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225796725200>



* C 0 2 2 5 7 9 6 7 2 5 2 0 0 *